



Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Corpo Deliberativo:

Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente
Conselheiro Elcy de Souza
Vice-Presidente
Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Corregedor Geral
Conselheiro Valci José Ferreira de Souza
Conselheiro Umberto Messias de Souza
Conselheiro Marcos Miranda Madureira
Conselheiro José Antonio Almeida Pimental

Corpo Especial:

Auditara Márcia Jaccoud Freitas
Auditor João Luiz Cotta Lovatti
Auditor Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas:

Procurador Domingos Augusto Taufner
Procurador Geral
Procurador Luciano Vieira
Procurador Luís Henrique Anastácio da Silva

Rua José Alexandre Bualz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES CEP 29050-913 - www.tce.es.gov.br

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESUMO DA RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 019/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente é a rescisão do Convênio de Cessão do servidor da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, **Rômulo Cláudio da Silva**, Matrícula 200.682, titular do cargo comissionado de Adjunto Legislativo, para exercer suas atividades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES: A rescisão ocorre nos termos das prescrições contidas na CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio ora rescindido, **a partir de 30 de junho de 2011.**

Vitória - ES, 1º de setembro de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
 Presidente

Protocolo 60963

RESUMO DA RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 008/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente é a rescisão do Convênio de Cessão do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **Oséas Ribeiro de Oliveira**, Matrícula 203.153, titular do cargo efetivo de Controlador de Recursos Públicos, para exercer suas atividades no Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES: A rescisão ocorre nos termos das prescrições contidas na CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio ora rescindido, **a partir de 18 de julho de 2011.**

Vitória - ES, 22 de julho de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
 Presidente

Protocolo 60965

ATOS DO PLENÁRIO

RESOLUÇÃO MPC/ES Nº. 001, de 24 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os Procuradores de Contas e sobre a distribuição de processos no âmbito do Ministério Público de Contas.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, reunido em 1º de junho do ano de 2011, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria de Contas, a qual compete exercer as funções do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para os fins do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 451, de 05 de agosto de 2008, fica dividida em:

- I - 1ª. Procuradoria de Contas;
- II - 2ª. Procuradoria de Contas;
- III - 3ª. Procuradoria de Contas.

Art. 2º Competem às Procuradorias de Contas exercer suas atribuições nos processos das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo conforme distribuição constante do anexo desta Resolução.

Art. 3º A distribuição das unidades jurisdicionadas será renovada, mediante sorteio, entre as Procuradorias de Contas, a cada biênio.

Art. 4º As substituições, nos casos de ausências, impedimentos ou qualquer afastamento legal do titular serão realizadas da seguinte forma:

Titular	Substituto I	Substituto II
1ª. Procuradoria	2ª. Procuradoria	3ª. Procuradoria
2ª. Procuradoria	3ª. Procuradoria	1ª. Procuradoria
3ª. Procuradoria	1ª. Procuradoria	2ª. Procuradoria

§ 1º. A substituição a que se refere o caput deste artigo será exercida para afastamentos entre 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) dias. Após esse período, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, as procuradorias substitutas atuarão concomitantemente, mediante distribuição equitativa.

§ 2º Os casos de urgência, conforme descritos no art. 201 da Resolução TC nº 182, de 12 de dezembro de 2002, bem como os procedimentos de caráter cautelar, serão concluídos imediatamente ao Procurador substituto. § 3º. Havendo vacância que perdure até 180 (cento e oitenta) dias as procuradorias substitutas atuarão concomitantemente, mediante distribuição equitativa.

§ 4º No caso do afastamento definitivo ou vacância perdurar por mais de 180 (cento e oitenta) dias, proceder-se-á à redistribuição das unidades jurisdicionadas entre as Procuradorias de Contas com titular em exercício, observado o disposto no art. 3º desta Resolução.

§ 5º. Para os fins deste artigo, considera-se definitivo o afastamento por decisão judicial ou administrativa, bem assim qualquer licença por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 6º. Retornando o Procurador afastado ou havendo provimento de cargo vago, as unidades jurisdicionadas redistribuídas na forma do parágrafo anterior serão restabelecidas à Procuradoria originária.

§ 7º. Os Procuradores contarão com o apoio dos servidores lotados no gabinete vago ou do Procurador afastado, até que seja modificada a situação.

§ 8º. A regra constante do caput não se aplica quando a substituição for em virtude de ausência, impedimentos ou qualquer afastamento legal do Procurador Geral no exercício de suas atribuições reservadas, hipótese em que se aplica a norma do art. 4º., parágrafo único, da Lei Complementar nº. 451, de 05 de agosto de 2008.

Art. 5º Os processos que versem sobre registro de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, pensão e transferência para a reserva serão distribuídos de forma equitativa entre os Procuradores de Contas, independentemente da unidade jurisdicionada.

§ 1º. A distribuição processual aos Procuradores ocorrerá imediata, automática, aleatória e alternadamente na entrada do processo na Secretaria do Ministério Público de Contas, mediante sorteio.

§ 2º. Aplicam-se à distribuição os princípios da prevenção e da publicidade, constando dos registros específicos a Procuradoria a qual o processo foi distribuído.

§ 3º. Quando o Procurador de Contas estiver de férias, licença ou afastado, ficará suspensa a distribuição para a Procuradoria respectiva.

§ 4º. A distribuição para a Procuradoria titular voltará a ser realizada no dia de retorno do Procurador de Contas no caso de férias, licenças ou afastamentos.

Art. 6º As contas anuais de governo prestadas pelo Governador do Estado serão submetidas a sorteio específico entre as Procuradorias de Contas, excluindo-se da distribuição as Procuradorias que tenham se manifestado sobre as contas de exercícios anteriores.

§ 1º. Completado o rodízio entre todas as Procuradorias de Contas, proceder-se-á na forma do caput, vedada a distribuição à Procuradoria que tenha se manifestado nas contas do exercício imediatamente anterior.

§ 2º. O sorteio a que se refere o caput será realizado até o dia 31 do mês de janeiro, em reunião do Colégio de Procuradores, observado o princípio da publicidade, e tornará preventiva a Procuradoria sorteada para se manifestar sobre os relatórios e balanços do Estado.

Art. 7º Os processos que tenham sido distribuídos mediante o sistema equitativo até a entrada em vigor desta Resolução permanecerão vinculados ao Procurador respectivo.

Art. 8º A divisão de atribuições prevista nesta Resolução não exclui a prerrogativa de representação de fato determinado ocorrido em qualquer órgão jurisdicionado do TCE-ES, ficando o referido processo vinculado ao representante.

Art. 9º O sorteio dos procuradores responsáveis por cada Procuradoria de Contas será feito imediatamente após esta Resolução ser editada.

Parágrafo único. Esta primeira atribuição de responsabilidade vigorará pelo restante do ano de 2011 e até o final do ano de 2013.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos em reunião do Colégio dos Procuradores.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º setembro de 2011. Vitória-ES, em 24 de agosto de 2011

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Procurador-Geral de Contas

LUCIANO VIEIRA
Procurador de Contas

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador de Contas

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO MPC/ES Nº 001/2011
(Art. 3º)**

ÓRGÃOS E ENTIDADES JURISDICIONADOS

MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Água Branca	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Alfredo Chaves	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Anchieta	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Aracruz	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Barra de São Francisco	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Brejetuba	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Cachoeiro de Itapemirim	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI
Castelo	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde
Colatina	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR
Conceição da Barra	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Divino de São Lourenço	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Dores do Rio Preto	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS

Ibiraçu	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Irupi	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Hospitalar de Irupi
Laranja da Terra	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Linhares	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Faculdade de Ensino Superior Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Marataizes	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Marilândia	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Mimoso do Sul	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Fundo Municipal de Saúde Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Montanha	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Muqui	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Rio Bananal	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Santa Leopoldina	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Sooretama	Prefeitura Municipal
	Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Itarana	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Venda Nova do Imigrante	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal

ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS

Administração Direta

Defensoria Pública do Estado - DPE	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Secretaria da Casa Civil - SCV	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Secretaria da Casa Militar - SCM	Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT	Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT	Vice-Governadoria

Autarquias

Agência Reguladora Saneamento Básico e Infraestrutura do ES - ARCI	Instituto de Obras Públicas do ES - IOPES
Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do ES - DER	Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Departamento Estadual de Trânsito do ES - DETRAN	Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES
Instituto de Desenvolvimento e Habitação do Estado do ES - IDURB	Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV
Fundos Especiais	
Fundo da Secretaria de Estado da Fazenda - FUNSEFAZ	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública - FADEPES	Fundo Estadual de Recursos Hídricos do ES - FUNDÁGUA
Fundo de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC	Fundo Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB	Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo - PRÓ-ESPORTE
Entidades de Direito Privado	
Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES	Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURBGV
Banestes Seguros S/A	Companhia Espírito Santense de Saneamento S/A - CESAN
Banestes Administradora e Corretora de Seguros	Companhia de Habitação e Urbanização do ES - COHAB
Previdência e Capitalização - BANESCOR	
Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	
Fundações Públicas	
Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia - FAPES	

II - 2ª PROCURADORIA DE CONTAS

MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Alegre	Prefeitura Municipal
	Câmara Legislativa Municipal
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
	Fundo Municipal de Assistência Social
	Fundo Municipal de Saúde
	Fundo Municipal de Educação
	Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Apiacá	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
	Prefeitura Municipal
Cariacica	Câmara Legislativa Municipal
	Prefeitura Municipal
	Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Conceição do Castelo	Companhia de Desenvolvimento de Cariacica - CDC
	Prefeitura Municipal
Ecoporanga	Câmara Legislativa Municipal
	Prefeitura Municipal
Governador Lindemberg	Câmara Legislativa Municipal
	Fundo Municipal de Saúde
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
	Prefeitura Municipal
Guarapari	Câmara Legislativa Municipal
	Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
	Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG
	Prefeitura Municipal
Ibatiba	Câmara Legislativa Municipal
	Prefeitura Municipal
Ibitirama	Câmara Legislativa Municipal
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
	Prefeitura Municipal
Iúna	Câmara Legislativa Municipal
	Prefeitura Municipal
Jerônimo Monteiro	Câmara Legislativa Municipal
	Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
	Prefeitura Municipal
Muniz Freire	Câmara Legislativa Municipal
	Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente
	Fundo Municipal de Assistência Social
	Fundo Municipal de Saúde
	Prefeitura Municipal

Nova Venécia	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Pancas	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Pedro Canário	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Pinheiros	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde
Rio Novo do Sul	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Fundação Médico-Assistencial do Município de Rio Novo do Sul
Santa Maria de Jetibá	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Santa Teresa	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde
São Gabriel da Palha	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente Caixa de Assistência aos Servidores Públicos Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental Fundo Municipal de Assistência Social Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
São José do Calçado	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
São Roque do Canaã	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Vargem Alta	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Viana	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Vila Pavão	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Vila Velha	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS

ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS**Administração Direta**

DSPMES - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	PM/ES - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo
PC/ES - Polícia Civil do Estado do Espírito Santo	CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP
Secretaria de Estado da Educação - SEDU	Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Autarquias

Arquivo Público Estadual - APE	Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do ES - IASES
Faculdade de Música do ES - FAMES	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES - IDAF
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER	Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Fundos Especiais	
Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA	Fundo do Trabalho Penitenciário - FTP
Fundo de Fomento ao Turismo - FUNTUR	Fundo Estadual Anti Drogas - FESAD
Fundo de Modernização e Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado - FUNCAD	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC
Fundo de Reequipamento da Polícia Civil - FUNREPOCI	Fundo Estadual de Saúde
Fundo de Reequipamento da Polícia Militar - FUNREPOM	Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA
Fundo de Reequipamento do Corpo Bombeiros Militar - FUNREBOM	Fundo Penitenciário Estadual - FPE
Fundo de Saúde da Polícia Militar	
Entidades de Direito Privado	
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA	
Unidades Hospitalares	
CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos	HMSA - Hospital e Maternidade Silvio Ávidos
CPF - Colônia Pedro Fontes	HRAS - Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
CREFES - Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo	HSJC - Hospital São José do Calçado
HAB - Hospital Aduato Botelho	HSL - Hospital São Lucas
HABF - Hospital Antonio Bezerra de Farias	Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
HDRC - Hospital Dra. Rita de Cássia	Superintendência Regional de Saúde de Colatina
HDS - Hospital Dório Silva	Superintendência Regional de Saúde de São Mateus
HIABA - Hospital Infantil Alzir Bernardino Alves	Superintendência Regional de Saúde de Vitória
HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória	UIJM - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro
HJSN - Hospital Dr. João Santos Neves	

III - 3ª PROCURADORIA DE CONTAS

MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Afonso Cláudio	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Água Doce do Norte	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Alto Rio Novo	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde
Atílio Vivácqua	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Baixo Guandu	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Boa Esperança	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Bom Jesus do Norte	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Domingos Martins	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Fundão	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Guaçu	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Educação
	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão Fundo Municipal de Ação Social de Guaçu
Iconha	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal

	Fundo Municipal de Saúde Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Itaguaçu	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Itapemirim	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Jaguaré	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Saúde Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
João Neiva	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Mantenópolis	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Marechal Floriano	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Mucurici	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Plúma	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde
Ponto Belo	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Presidente Kennedy	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Fundo Municipal de Saúde
São Domingos Do Norte	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
São Mateus	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Fundo Municipal de Saúde
Serra	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS
Vila Valério	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
Vitória	Prefeitura Municipal Câmara Legislativa Municipal
	Instituto de Previdência e Assistência Social - IPAS Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV

ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS**Administração Direta**

Assembléia Legislativa	Secretaria de Estado de Governo - SEG
Procuradoria Geral de Justiça - PGJ	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP	Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo - CGJES
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER	Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Autarquias	
Agência de Desenvolvimento em Rede do ES - ADERES	Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP
Departamento de Imprensa Oficial - DIO	Instituto de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento "Jones dos Santos Neves" - IJSN
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM	Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do ES - ITI	Agência Estadual de Serviços Públicos e Energia do ES - ASPE

Vitória (ES), Sexta-feira, 02 de Setembro de 2011

19

Superintendência de Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN	
Fundos Especiais	
Fundo de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do ES - FUNPES	Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - FUNDEVIT
Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP	Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEPJ
Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FERIDL	
Entidades de Direito Privado	
Companhia de Armazéns e Silos do ES - CASES	Companhia de Desenvolvimento Agrícola S/A - CDA
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola - CIDA	Companhia de Desenvolvimento de Projetos Especiais - CODESPE
Empresa Capixaba de Turismo S/A - EMCATUR	Companhia de Melhoria e Desenvolvimento Urbano do ES - COMDUSA
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES	

Protocolo 60778

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS (NOVOS) DE VEÍCULOS OFICIAIS INSTITUCIONAIS TOYOTA COROLLA

Protocolo nº 201000074732
Processo nº 229/10

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Cau Centro de Reparação Automotiva Ltda/ME.

OBJETO: Acresce ao contrato a prestação dos serviços de manutenção em mais 2 (dois) veículos Toyota modelo Corolla, placas MPV-2489 e MSE-9625, em razão da transferência de propriedade dos mesmos da Corregedoria Geral de Justiça para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vitória, 31 de agosto de 2011.

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria
Protocolo 60690

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS NOS ELEVADORES DO FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Protocolo nº 200700610481
Processo nº 1205/07 (4º volume)

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: EGS Elevadores Ltda

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2011. O valor mensal da prestação do serviço fica reduzido de R\$ 1.000,00 para R\$ 945,00, conforme proposta da contratada

Vitória, 31 de agosto de 2011

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria
Protocolo 60691

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO FÓRUM DA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

Protocolo nº 200800259451
Processo Nº 558/08 - 4º Volume

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: Elevadores Nacional do Brasil Ltda.

OBJETO: Prorroga o contrato por mais doze meses, contados a partir de 1º/10/2011. O valor mensal atual do contrato (R\$ 600,00), fica reajustado pelo IGPM-FGV do período de 1º/10/2010 a 30/09/2011.

Vitória, 31 de agosto de 2011.

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria
Protocolo 60694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2011 PROTOCOLO 201100516491

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: São Paulo Informática e Papéis Ltda-ME

OBJETO: Eventual aquisição de bateria recarregável para atender ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme abaixo:

Item 3- bateria recarregável para aplicação em telefone sem fio, R\$ 8,10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.901.02.061.0261.2.030

ELEMENTO:

3.3.90.30.26

Vitória, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretária
Protocolo 60733

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2011 PROTOCOLO 201100216180

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: São Paulo Informática e Papéis Ltda-ME

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de expediente para atender a Diretoria Judiciária de Edição e Publicação deste Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme abaixo:

Item 11- capa plástica A4, transparente, R\$ 0,24, Item 12 - capa plástica A4, preta, R\$ 0,18, Item 13-

papel branco e liso A4, 180 de gramatura, R\$ 0,05 e Item 14- papel couchê branco fosco, A4, 115 de gramatura, R\$ 0,04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031010212601632.023

ELEMENTO: 3.3.90.30.41

Vitória, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretária
Protocolo 60734

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2011 PROTOCOLO 201000873599

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Comercial Casa Premium Ltda-ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender ao Tribunal de Justiça

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme abaixo:

Item 55- Tinta acrílica, cor marfim, 18L R\$ 59,97, **Item 56-** Tinta acrílica, cor branco gelo, 18L, R\$ 67,97, **Item 57-** Tinta acrílica, cor branco neve, 18 L, R\$ 63,99, **Item 59-** Selador acrílico, 18L, R\$ 42,99, **Item 61-** Fundo anti-corrosivo, zarcão, 3,6 L, R\$ 25,28.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031010206101631032

ELEMENTO: 3.3.90.30.24

Vitória, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretária
Protocolo 60737



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2875 - Bairro Fenelon - Vitória/ES
CEP: 29050 625 | Telefone: 27 2336.9929 | www.die.es.gov.br